



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 017/2025.

**Dispõe sobre nomeação da Assessora de TI, do Legislativo Municipal e dá outras providências.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

### **RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR, Joyce Cristina Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo de **Assessora de TI, a partir de 10 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º** Conforme artigo 45, III, C, são atribuições do cargo de Assessor de TI: Instalação/Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, manutenção de redes, atualização de antivírus, atualização de sistemas/software, manutenção e configuração de internet, instalação/ manutenção dos servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da sala cidadania, criação de links e menus - alterações de códigos, inserção de matérias em texto, vídeo, áudio, revisão periódica no site e pagina do Facebook, administração e backup do banco de dados no servidor de hospedagem, criação e administração de contas de e-mail corporativo, criação de artes gráficas.

**Art. 3º.** A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 c/c anexo III, e alterações posteriores, totalizando R\$ 3.907,74 (três mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro reais).

**Art. 4º** - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2025.

**Ediomar Gobbi**  
Vereador/Presidente  
Gestão 2025/2026

CPF: 710.\*\*\*.\*\*\*-00

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMA**

**Art. 2º** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se demais disposições em contrário.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2025.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 017/2025.**

**Dispõe sobre nomeação da Assessora de TI, do Legislativo Municipal e dá outras providências.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR, Joyce Cristina Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo de **Assessora de TI, a partir de 10 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º** Conforme artigo 45, III, C, são atribuições do cargo de Assessor de TI: Instalação/Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, manutenção de redes, atualização de antivírus, atualização de sistemas/software, manutenção e configuração de internet, instalação/manutenção dos servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da sala cidadania, criação de links e menus - alterações de códigos, inserção de matérias em texto, vídeo, áudio, revisão periódica no site e página do Facebook, administração e backup do banco de dados no servidor de hospedagem, criação e administração de contas de e-mail corporativo, criação de artes gráficas.

**Art. 3º.** A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 c/c anexo III, e alterações posteriores, totalizando R\$ 3.907,74 (três mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro reais).

**Art. 4º -** Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2025.

**Ediomar Gobbi**

**Vereador/Presidente**

**Gestão 2025/2026**

**ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 1.171/2022, que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 684, de 02 de julho de 2.010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de enquadramento dos servidores Públicos Municipal, conforme rege a nova Lei;

**CONSIDERANDO** as indicações dos membros para compor a comissão, conforme reza o Art. 39 da Lei supracitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais com os seguintes membros:

**Representantes da Administração:** - LUCAS DANTS VITÓRIO RODRIGUES CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-97 - WILSON PEREIRA DA ROSA JUNIOR CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*-32 **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** - ROSANGELA DE CARVALHO FREDERICO CPF: 823.\*\*\*.\*\*\*-91

**Art. 2º** A Comissão deverá seguir as determinações constantes na Lei Municipal nº 684/2010 e demais preceitos legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2025.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 016/2025.**

**Dispõe sobre nomeação de Assessor de imprensa/ cerimonial do Poder Legislativo e dá outras providências.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR, ROBSON RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA/ CERIMONIAL, a partir de 13 de janeiro de 2025.**

**Art.2º-** Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso alínea "c", são atribuições da Assessoria de Imprensa/ Cerimonial: assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral e planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo e planejamento e execução de eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

**Art.3º-** A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 3.907,74 (três mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

**Art.4º-** Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

**Art.5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.